

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- I** - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);
- II** - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
- III** - Carteira de Identidade;
- IV** - CPF;
- V** - Título de Eleitor;
- VI** - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- VII** - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
- VIII** - Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- IX** - Comprovante de Residência;
- X** - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);
- XI** - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe, SE FOR O CASO;
- XII** - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;
- XIII** - Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);
- XIV** - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);
- XV** - Carteira de Trabalho;
- XVI** - Certidão de Nascimento;
- XVII** - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVIII** - 2 fotos 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública;
- 2) O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 3) O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo 5 (cinco) dias, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
- 4) O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.